

Processo nº: 2020013866

Pregão Presencial SRP n.º: 008/2020

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de acondicionamento e embalagens, para o período de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde.

DESPACHO PREGOEIRA

Considerando que no último dia 03 de junho de 2020 realizou-se a sessão pública para recebimento de propostas, lances/negociações, habilitação e julgamento para o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de acondicionamento e embalagens;

Considerando que no encerramento da referida sessão, a pedido da licitante Distribuidora São Francisco Ltda., constou-se em ata o seguinte:

“18. Encerramento

A EMPRESA DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO SOLICITOU QUE CONSTASSE EM ATA QUE A EMPRESA MICHELLY DE REZENDE SILVA EIRELI ME, NÃO APRESENTOU ATESTADO COMPATÍVEL COM O OBJETO DESSA LICITAÇÃO, O QUAL, A EMPRESA DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA PEDE NOTAS FISCAIS REFENTE AO ATESTADO APRESENTADO, PARA VERIFICAÇÃO DO MESMO.”

Considerando que cumprindo a diligência, juntou-se aos autos cópias das notas fiscais emitidas pela Empresa MICHELLY DE REZENDE SILVA EIRELI ME, em favor da Superintendência de Água e Esgoto de Catalão – SAE (NF nº 001.008, 001.009, 001.010, 001.011, 001.045, 001.046, 001.047, 001.048);

Considerando que na NF nº 001.009, um dos itens descritos refere-se a “lona preta e branca 8x50 200MC” e que o objeto dos quais a licitante sagrou-se vencedora se trata de bobina plástica picotada, cuja composição, possui semelhança e características pertinentes ao objeto da licitação;

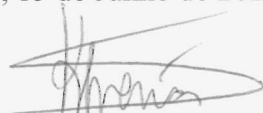
Considerando que a Licitante demonstrou e comprovou que o objeto do certame e o item descrito na nota fiscal apresentada, guardam semelhança em suas características, cumprindo assim os requisitos de habilitação contidos no Instrumento Convocatório.

DECLARO:

Manter a decisão referente à habilitação da Empresa MICHELLY DE REZENDE SILVA EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 22.911.124/0001-61, em razão da licitante ter cumprido todas as exigências previstas no Edital.

Ainda, após a manifestação da Assessoria Jurídica do Fundo Municipal de Saúde, encaminhe-se os autos para posterior homologação.

Catalão, 15 de Junho de 2020.



Kedna Alves Silvéria
Pregoeira